



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, órgão municipal, sediada na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Jose Roriz Silva, doravante denominado ORÇÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA: ELETRICA ALIANCA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.344.401/0001-12, COM SEDE NA R. REIS, 166, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL SOCORRO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP: 49.160-000, REPRESENTADA PELA SENHORA MARCILENE SANTOS CALAZANS.

1-DO OBJETO

2-REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços, especificações e quantitativos registrados são parte integrante da presente Ata, conforme abaixo:
BENEFICIÁRIO DA ATA: ELETRICA ALIANCA LTDA EPP - R\$ 1.344.580,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	MARCA	MODELO	VALOR UNT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V.	UND	35000	CONDEX	CONDEX	1,10	38500,00
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM2. 450/750V / 70°C - FORNECIMENTO	UND	30000	CONDEX	CONDEX	1,70	51000,00
3	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 6,0MM2 - 450/750V / 700	UND	10000	CONDEX	CONDEX	4,25	42500,00
4	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	UND	200	MULTMARCAS	MULTMARCAS	4,35	870,00
5	BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	4000	QUALITRONIX	QUALITRONIX	9,35	37400,00
6	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA PADRÃO ENERGISA 1X1,00 M	UND	200	REAL VIDA	REAL VIDA	46,80	9360,00
7	CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2	UND	2000	ALUMI BRASIL	ALUMI BRASIL	6,60	13200,00
8	CARTUCHO P/CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL	UND	1000	INTELLI	INTELLI	3,60	3600,00

[Handwritten signature]
2023



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

9	CARTUCHO P/CONECTOR CUNHA SERIE VERMELHO	UND	1000	INTELLI	INTELLI	3,60	3600,00
10	CONECTOR DERIVAÇÃO P-10, CDP 70	UND	1000	INTELLI	INTELLI	8,30	8300,00
11	FITA ISOLANTE Nº 33 10M	UND	1000	3M	3M	35,35	35350,00
12	LUMINÁRIA PÚBLICA POP E-27	UND	100	REAL VIDA	REAL VIDA	46,80	4680,00
13	LUMINÁRIA PÚBLICA POP E-40	UND	100	REAL VIDA	REAL VIDA	91,60	9160,00
14	PARAFUSO ROSCA DÚPLA 16 X 300MM	UND	600	OLIVO	OLIVO	30,45	18270,00
15	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70 W	UND	1000	QS	QS	89,00	89000,00
16	RELE FOTOELÉTRICO INDIV 5A/220V, CI BASE MÓVEL	UND	1000	QUALTRONIX	QUALTRONIX	29,45	29450,00
17	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	600	G20	G20	3,60	2160,00
18	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	400	MEC-TRONIC	MEC-TRONIC	8,30	3320,00
19	SUPORTE DE REDUÇÃO DE E-40 PARA E-27	UND	100	FOXLUX	FOXLUX	6,15	615,00
20	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	UND	200	STECK	STECK	33,50	6700,00
21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	UND	200	STECK	STECK	45,75	9150,00
22	SUPORTE DE REDUÇÃO E-27 PARA E-40	UND	600	G20	G20	9,15	5490,00
23	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	500	G-LIGHT	G-LIGHT	45,85	22925,00
24	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W, FORNECIMENTO	UND	1000	G LIGHT	G LIGHT	31,80	31800,00
25	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W	UND	1000	G-LIGHT	G-LIGHT	33,65	33650,00
26	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W	UND	1000	G-LIGHT	G-LIGHT	36,50	36500,00
27	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 120W, BIVOLT, SELA INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ.FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. UTIL 50,000H, 130 LM/W, GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR REV. 01	UND	1000	G-LIGHT	G-LIGHT	505,00	505000,00
28	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, BIVOLT, SELA INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ.FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. UTIL 50,000H, 120 LM/W, GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR REV. 01	UND	200	G LIGHT	G LIGHT	710,00	142000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	UND	10000	CONDEX	CONDEX	2,95	29500,00
29	HOLGENADO, 4,0MM2 - 450/750V / 700	UND	10000	CONDEX	2,95	29500,00
30	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UND	800	BELGO	3,55	2840,00
31	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, FORNECIMENTO	UND	150	QS	152,80	22920,00
32	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W.	UND	500	QS	112,10	56050,00
33	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W.	UND	300	QS	132,40	39720,00
TOTAL						R\$ 1.344.580,00

3- VALIDADE DA ATA

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

4- REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es) e ou prestadores de serviço.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) e ou prestadores de serviço para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor/prestador de serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores/prestadores de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5- DO FORNECIMENTO/SERVIÇO

590



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Rua: São Francisco, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Falhas no fornecimento/serviço acarretarão penalidades para a empresa.

5.2 Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1- O Faturamento/Pagamento será feito em até o 10º dia após ao fornecimento/serviço com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor/prestador de serviço registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando do fornecimento dos produtos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do São Francisco, 04 de dezembro de 2023

RICARDO JOSE
RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568

Assinado de forma
digital por RICARDO
JOSE RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Osvaldo Lucas Tustura Cognato
ELECTRICA ALIANÇA LTDA EPP
BENEFICIÁRIO DA ATA

193